



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 PROC. ADM. Nº 0101.0284.2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 02 de Julho de 2021, às 15:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho - MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

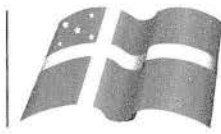
**Empresa Contratada: PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **28 de Junho de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0284.2021**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para **aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde**

Chapadinhã - MA, 28 de Junho de 2021.



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para aquisição de prótese tranfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

O Sr. **RICHARD WILKER SERRA MORAIS**, Secretário Municipal de Saúde solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de prótese tranfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O fornecimento destas próteses é para beneficiar duas pessoas carentes que se encontram impossibilitadas de trabalhar.

.. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS					
Item	Descrição do(s) Produtos (s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese tranfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	Und	02		

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.



5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).



7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRADO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agencia: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência , pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

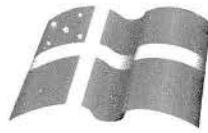
9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

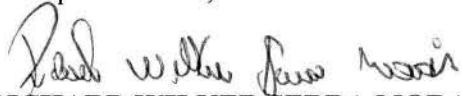
11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 29 de Junho de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretario Municipal Saúde e Saneamento

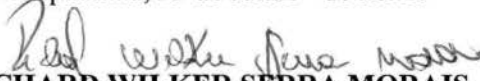
**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS					
Item	Descrição do(s) Produtos (s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	Und	02		

Justificativa: A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O fornecimento destas prótese é para beneficiar duas pessoas carentes que se encontram impossibilitadas de trabalhar.

Chapadina, 29 de Junho de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadina
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 30 de Junho de 2021


Thiago Alves dos Santos
Secretário de licitação e compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	ORTO PRO - Produtos Ortopédicos LTDA.		
ENDEREÇO:	Rua Desembargador Pires de Castro, 520		
BAIRRO:	Centro Sul	CIDADE:	Gerêsina
CEP:	64.001-390	UF:	PI
CNPJ:	01.399.554/0001-76		

Recebi em ___/___/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Rua Cunha Machado, 419 – Centro – Chapadinho
CNPJ: 11.844.664/0001-53

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS**

Item	Discriminação do(s) Produtos (s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	Und	02		



ORÇAMENTO




ATT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

QUANT.	PRODUTO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
02	PROTESE TRANSFEMURAL ENDOESQUELETICA COM JOELHO EM TITÂNIO E PÉ ARTICULADO.	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À COMBINAR
PRAZO DE ENTREGA: À COMBINAR

TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2021.


~~Produtos Ortopédicos Ltda~~
CNPJ: 01.399.554/0001-76

ORTOPRO

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 30 de Junho de 2021


Thiago Alves dos Santos
Secretário de licitação e compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Iamed Distribuidora		
ENDEREÇO:	Rua Jamil de Miranda Gedeon, 431		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Parque Piauí	Teimón	MA	
CEP:	65.631-140		
CNPJ:	29.000.245/0001-09		

Recebi em ___/___/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Rua Cunha Machado, 419 – Centro – Chapadinho
CNPJ: 11.844.664/0001-53

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS**

Item	Discriminação do(s) Produtos (s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	Und	02 ✓		



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

A EMPRESA LAMED DISTRIBUIDORA, VEM, REPEITOSAMENTE, APRESENTAR A SUA PROPOSTA EM RELAÇÃO A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

ORÇAMENTO:

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS


Item	Descrição do(s) Produto(s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	Und	02	R\$ 15.550,00	R\$ 31.100,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:

BANCO
BRADESCOAG.:
854
C.C.: 6944 – 2
LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI
- EPP

BANCO DO
BRASILAG.: 1459
- 1
C.C.: 4747 – 3
LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI
- EPP

Timon, 30 de Junho de 2021



YASSADARA LUANNA NUNES ROCHA
ADMINISTRATIVO
RG: 2737497 SSP/PI
CPF: 032.586.013 - 05

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem por contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 30 de Junho de 2021


Thiago Alves dos Santos
Secretário de licitação e compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Amazônia Distribuidora - Bielei		
ENDEREÇO:	Av. Presidente Médice, nº 1034		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Parque Piauí	Timon	MA	
CEP:	65.631-390		
CNPJ:	04.564.165/0001-47		

Recebi em ___/___/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Rua Cunha Machado, 419 - Centro - Chapadinho
CNPJ: 11.844.664/0001-53

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA****DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS**

Item	Discriminação do(s) Produtos (s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida. /	Und	02 /		



COTAÇÃO DE PREÇO

AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº. 04.564.165/0001-47, sediada em Avenida Presidente Médici nº. 1034 CEP: 65.631-390 Parque Piauí, Timon - MA, , vem apresentar a presente proposta de preço. já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS					
Item	Discriminação do(s) Produtos (s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	Und	02	R\$15.500,00	R\$ 31.000,00

DIANTE DO EXPOSTO ACIMA, DISPONIBILIZAMOS NOSSOS PREÇOS JÁ INCLUSOS TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA)

DIAS. PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS

TIMON-MA , 30 de Junho de 2021

AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 04.564.165/0001-47

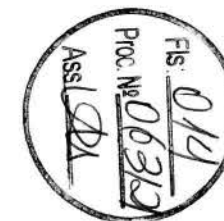
Stephany Kelly Franco Oliveira
Stephany Kelly Franco Oliveira
RG: 2.912.673 SSP-PI CPF: 050.135.683-58

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.0284.2021

Aquisição de prótese transmurar endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.				LAMED DISTRIBUIDORA, CNPJ:29.000245/09		AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI. CBJ:04.564.165/0001-47		ORTOPRO, CNPJ: 01.399.554/0001-76		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Prótese transmural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	UND	2	15.550,00	31.100,00	15.500,00	31.000,00	13.950,00	27.900,00	15.000,00	30.000,00
TOTAL											30.000,00

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras





A Ilmo. Sr.
RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA** sendo então vencedora no valor de 27.900,00(vinte e sete mil novecentos reais)

Chapadinho, 02 de Julho de 2021.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



Chapadinho - MA, 02 de Julho 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde, com valor de R\$ 27.900,00(vinte e sete mil e novecentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0284.2021

Atenciosamente,

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Desenvolvimento



DESPACHO

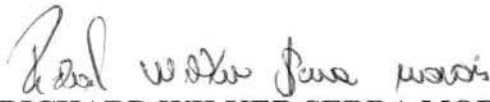
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0284.2021, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para aquisição de prótese tranfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 02 de Julho de 2021 ✓


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento

Parecer Jurídico

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Chapadinha
Processo Administrativo nº 01.01.0284.2021
Interessado(a): Secretaria de Saúde.
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo que visa a contratação de empresa fornecedora de bens por meio do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.

Junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o pedido para a contratação do serviço/termo de referência, as cotações de preços realizadas pelas empresas e o mapa de apuração de preço. É importante destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pela secretaria, são de sua inteira responsabilidade, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e a regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não agrava, sob o mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável, e, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica em tela que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação ora pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: "ressalvados os casos excepcionais na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública".

Por exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais burocráticos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos considerados como dispensáveis.

No caso em comento, define-se a contratação de empresa para o fornecimento de prótese transfemural endoesquelética, conforme Pesquisa e Termo de Referência anexo ao processo.

Verifica-se que o valor total da aquisição será de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), por meio de uma "dispensa de licitação".

Sobre referida contratação, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, de R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Assim, é possível realizar a referida contratação.

Outrossim, destaca-se que o processo formalizado também precisa atender as regras do art. 72 da lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de emergência e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



- III - a ser realizado e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem atendimento aos requisitos exigidos;
- IV - a observância do art. 17, § 1º, da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido;
- V - compatibilidade de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - a regularidade do contratado;
- VII - a situação da empresa;
- VIII - a possibilidade da autoridade competente, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

É preciso que a escolha seja feita no modo da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da possibilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37CF/88).

Por fim, alerte-se que a contratação direta quando houver emergência ou calamidade pública, limita-se aos bens e serviços necessários ao atendimento dos interesses da Administração, quando é preciso confirmar se os referidos produtos e a quantidade são realmente necessários para o atendimento. Desta forma a Lei não autoriza a contratação de quantidades de serviços em qualquer quantidade.

Atenciosamente,

Diante do exposto, a proposta de contratação direta, por dispensa de licitação, em fundamento no art. 17, § 1º, da Lei nº 8.666/90, desde que observadas as colocações postas acima.

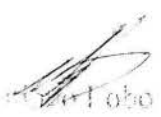
Assalta-se apenas que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados, que os pareceres orçamentários e financeiros, a conveniência/oportuniade de contratação, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta autoridade jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente opinativa, não tendo o condão de cancelar opções



técnicas adotadas pelo Poder Judiciário para emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora suscitado, para apreciação superior.

Chapadina, 02 de Junho de 2021.


Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza
Assessora Jurídica - Prefeitura Municipal de Chapadina/MA

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MA 15.780

**DESPACHO**

A Ilmo Sr.
RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14 /	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01 /	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO /
10.301.0010.2056.0000 /	Manutenção da Secretaria de Saúde /
3.3.90.30.00 /	Material de Consumo /

02.14 /	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
02.14.02 /	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000 /	Manutenção da Rede Municipal de Saúde /
3.3.90.30.00 /	Material de Consumo /

Chapadinho, 05 de Julho de 2021


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa, a contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urna mortuária de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinho - MA, 05 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

Secretário Municipal de Saúde
RICHARD WILKER SERRA MORAIS

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Sanidade

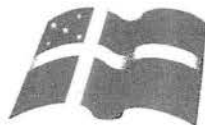
JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 01.01.0284.2021, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 211/2021, de 06 de Julho de 2021

Chapadinha - MA, 06 de Julho de 2021;

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº 211/2021
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 211/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

A Prefeita Municipal de Chapadinho, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, no exercício da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

Agentes:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação-titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Mariel Alves Resende-Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal de Chapadinho, 13 abril de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 063/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0284.2021

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A presente licitação visa atender pessoas comprovadamente carentes, que não tem condições de arcar com esse tipo de despesas, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana. O fornecimento destas prótese é para beneficiar duas pessoas carentes que se encontram impossibilitadas de trabalhar.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Secretário, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, 06 de Julho de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

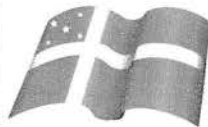
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.0284.2021****Dispensa de Licitação nº 063/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº **01.399.554/0001-76** que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de prótese tranfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde no valor total de R\$ 27.900,00(vinte e sete mil e novecentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 06 de Julho de 2021

RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de SaúdePrefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Saneamento



À Empresa

PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ. nº 01.399.554/0001-76

Rua Desembargador Pires de Castro 520, centro – Teresina – PI, CEP: 64001-390

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição de prótese tranfemural endoesqueletica com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:



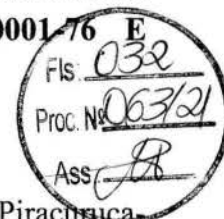
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 07 de Julho de 2021.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07 DA SOCIEDADE: PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 01.399.554/0001-76 E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº. 19.435.804-6.



IARA MARIA RIBEIRO LEITE RODRIGUES, brasileira, natural de Piracuruca-Piauí, aposentada, casada em comunhão universal de bens, data de nascimento 31/12/1953, Identidade Nº 126.897 SSP-PI, CPF Nº 054.312.203-49, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Cícero Portela Nº 2610 – CEP 64056-600 Bairro Horto Florestal, Teresina-Piauí.

IRACEMA SILVA COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Teresina-Piauí, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/05/1968, Identidade Nº 1.190.988 SSP-PI, CPF Nº 577.778.453-49, residente e domiciliada à Rua Juiz José Carvalho Feitosa Nº 4265 – CEP 64076-335 Bairro Extrema, Teresina-Piauí, únicas sócias da sociedade empresarial **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA.**, com sede à Rua Desembargador Pires de Castro Nº 520 Bairro Centro/Sul CEP 64001-390, Teresina-Piauí, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE Nº 2220017068-4, por despacho de 29/08/1996, Aditivo Nº 01 de 27/08/1998, Aditivo Nº 02 de 27/12/2004, Aditivo Nº 03 de 15/12/2009, Aditivo Nº 04 de 10/05/2011, Aditivo Nº 05 de 28/11/2013 e Aditivo Nº 06 de 13/12/2016, resolvem alterar o Contrato Social referente ao objeto social e a sociedade, que passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA CLÁUSULA – O objeto social passará a ser: Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda; Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. CNAE 3250-7/03, 4712-1/00, 4753-9/00, 4772-5/00, 4751-2/01, 4773-3/00, 6209-1/00, 3250-7/04, 4754-7/01, 9521-5/00, 4789-0/07, 4789-0/05 e 4761-0/03.



SEGUNDA CLÁUSULA – Admite-se na sociedade a sócia **FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, data de nascimento 22/11/1986, Identidade Nº 2.811.405 SSP-PI, CPF Nº 032.536.093-67, residente e domiciliada à Rua Vinte e Três Quadra 67 Nº 532 – CEP 65.632.450 Bairro Planalto Boa Esperança, Timon-Maranhão.

TERCEIRA CLÁUSULA – Retira-se da sociedade a sócia **IARA MARIA RIBEIRO LEITE RODRIGUES**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 4.000 (Quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a sócia, **FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU**.

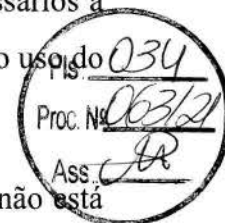
QUARTA CLÁUSULA – A sócia que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

QUINTA CLÁUSULA – A sócia **IRACEMA SILVA COSTA DE OLIVEIRA** cede e transfere à sócia ora admitida **FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU**, 34.000 (Trinta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, correspondente a R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que as sócias dão entre si e à sociedade plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

SEXTA CLÁUSULA – O capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor unitário R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Iracema Silva Costa De Oliveira com 05%	2.000 quotas - R\$ 2.000,00
Francineide da Silva de Abreu com 95%	38.000 quotas - R\$ 38.000,00
Total	40.000 quotas - R\$ 40.000,00

SÉTIMA CLÁUSULA – A administração da sociedade passará a ser exercida **EXCLUSIVAMENTE** pela sócia **FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



OITAVA CLÁUSULA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

NONA CLÁUSULA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o e destinando a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 04 de Julho de 2019.

IARA MARIA RIBEIRO LEITE RODRIGUES

IRACEMA SILVA COSTA DE OLIVEIRA

FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03253609367	FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU
05431220349	IARA MARIA RIBEIRO LEITE RODRIGUES
57777845349	IRACEMA SILVA COSTA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019 12:52 SOB N° 20190278668.
 PROTOCOLO: 190278668 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903599671. NIRE: 22200170684.
 PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 07/08/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

Fis: 036
 Proc. No: 063/21
 Ass: SA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

032.536.093-67

Nome
 FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU

Nascimento
 22/11/1986



Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original

Data: 11/11

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.811.405 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/06

NOME FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU

ENDEREÇO FRANCISCA DA SILVA BRAGA
 NATIMILITARIADO JULIO INÁCIO DE ABREU DATA DE NASCIMENTO
 TERESINA-PI 22/11/1986

CERT. NASC. 94611 L A-113 F 598
 CPF EXP TERESINA-PI 17/12/86

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 115 DE 29/08/83

BRASIL CORREIOS

Emissão

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU

ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIFICAÇÃO

FRANCINEIDE DA SILVA DE ABREU

ASSINATURA DO TITULAR



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina - PMT
Fundação Municipal de Saúde - FMS
Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA



LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.606, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADO PELO DECRETO Nº 7.232, DE 15 DE MAIO DE 2007.

VALIDADE
04.10.2021

EXERCÍCIO
2020

NÚMERO
8069

De acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor, o(a) PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME

FAB. DE APAREL. E UTENSILIOS PI CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS

Ramo
ORTOPRO

Nome do Estabelecimento

RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO Nº 520 - CENTRO SUL

Endereço

PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA ME

Razão Social

01.399.554/0001-76

CNPJ

CMC

071362-7

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de DOMINGOS DAMASCENO RODRIGUES

Inscritos no CR

Sob o Nº

Fundação Municipal de Saúde

Dr. José Feliciano de Paiva
Médico Veterinário CRMV-PI 0094
Gerente da Vigilância Sanitária - GEVISA

Gerente de Vigilância Sanitária

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data: 1/10/20

The, 1 de OUTUBRO de 2020

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença é válida por um ano, podendo em caso de infração à legislação sanitária vigente, ser recolhida pela autoridade competente.
- 3 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESAFÁCIL

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você

Folha: 1 / 1



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 18667/12-88

Validade: Enquanto for mantido o mesmo endereço e atividade.

Inscrição Municipal

071362-7

Razão Social: **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**

Nome de Fantasia: **ORTOFOR**

Endereço: **RUADSEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, N.º 520 BAIRRO CENTRO**

Complemento:

CEP: **64000-390**

CIDADE: **TERESINA** UF: **PI**

Inscr. (CPNJ): **01.399.554/0001-76**

Protocolo N.º: **0000/0036-91**

Atividade(s):

4773-3/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

3250-7/04-00 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA

3250-7/03-00 - FABRICACAO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA CORRECAO DE DEFEITOS FISICOS E APARELHOS ORTOPEDICOS EM GERAL SOB ENCOMENDA

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 15/03/2021

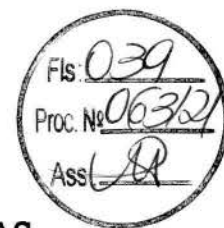
Cód. Autenticidade: F966C581B1EEA9FA

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de n.º 9.591/2009.

N.º Via: 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.399.554/0001-76

Certidão nº: 19214010/2021

Expedição: 21/06/2021, às 09:43:20

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.399.554/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210401399554000176

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.435.804-6
CNPJ/CPF
01.399.554/0001-76
RAZÃO SOCIAL
PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2021, ÀS 09:11:17

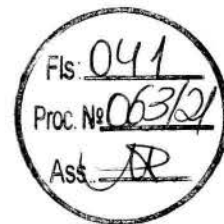
VÁLIDA ATÉ 13/07/2021

E DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 0907-D616-0E1E-EBED-220C-DD5B-EE46-AF79

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.399.554/0001-76

Razão Social: ORTOFOR-PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA-ME

Endereço: RUA DES. PIRES DE CASTRO 467 SUL / TERESINA / TERESINA / PI /
64001-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021041105171213310908

Informação obtida em 21/06/2021 09:48:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2106210139955400017601

RAZÃO SOCIAL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA			
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO 520 SUL			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001390	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 01.399.554/0001-76		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.435.804-6	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/06/2021, às 09:52:58

VÁLIDA ATÉ 20/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 601A-D466-D2C7-4A47-FBFE-7429-5A5B-E3F6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
 COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 078.667/21-55

CPF/CNPJ: 01.399.554/0001-76

Contribuinte: PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA



Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:05:29 h, do dia 06/05/2021.

Validade: 04/08/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1A4DC92E33364C5B

Nº Via: 19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 01.399.554/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:18 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **46EB.06CB.2990.41BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO


O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ. nº 01.399.554/0001-76, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 063/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

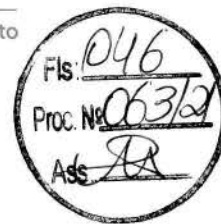
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 07 de Julho de 2021.

Atenciosamente,


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretário Municipal Saúde e Segurança



CONTRATO Nº 001/2021 DL – 063/2021
PROCESSO ADM. Nº 0101.0284.2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Morais, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 025.395.873-30, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ: 01.399.554/0001-76, com sede na Rua Desembargador Pires de Castreo, nº 520 – Centro Sul Teresina Piauí, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francineide da Silva de Abreu, portador do(a) CPF nº 032.536.093-67, e RG nº 2,811,405, têm entre si justo e evençado, e celebram o presente Contrato decorrente da Licitação nº 001/2021, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS					
Item	Descrição do(s) Produtos (s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	Und	02	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 90 dias a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art.57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de, R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado de acordo com a demanda da secretaria, sendo apartir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o Exercício 2021, no valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas



emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados na forma estabelecidas neste Termo de Referência, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

7.2. A fiscalização poderá ser exercida por Servidor regularmente designado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

8.1.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os serviços prestados, dentro das normas estabelecidas no contrato;

a. - Designar gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

8.1.3. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

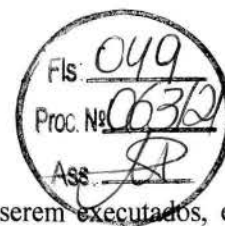
8.2.1. Indicar Responsável Técnico, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;





- 8.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.2.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 8.2.7. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 8.2.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.2.9. Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.2.10. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

9. CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



9.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadinho/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PM/CH/MA.

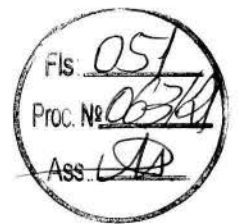
10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subcontratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável por Chapadinho/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho, 07 de Julho de 2021

RICHARD WILKER SERRA MORAIS

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento


PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 01.399.554/0001-76
CONTRATADO(A)



Testemunhas:

1. Joahn Wesley Santos Vieira

2. Esdras Jefferson Santos Vieira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 063/202****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0284.2021****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2021**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADA:** PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 01.399.554/0001-76**OBJETO:** Aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

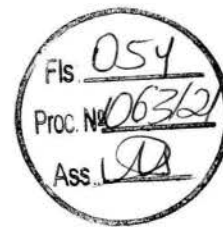
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

02.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2065.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2021 a 07 de Outubro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Julho de 2021.

Chapadinho (MA), 07 de Julho de 2021.


RICHARD WILKER SERRA MORAIS
Secretário Municipal de SaúdePrefeitura Municipal de Chapadinho
Richard Wilker Serra Morais
Secretário Municipal Saúde e Saneamento

**ORDEM DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 001/2021- DL 063/2021**

À

PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA

CNPJ nº 01.399.554/0001-76

Rua Desembargador Pires de Castro, 520, centro Sul Teresina - PIAUI

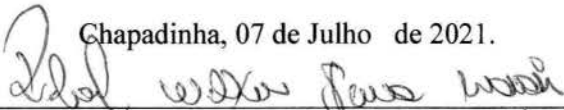
CEP 64.001-390

Ilmo. Sr.

Autorizamos V.Sa, a iniciar os serviços, referente a presente Dispensa de licitação que tem por OBJETO: **Aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânico e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde**, referente ao **Contrato nº 001/2021- DL 063/2021**, assinado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA e essa empresa.

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS / PRODUTOS SOLICITADOS					
Item	Descrição do(s) Produtos (s)	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado. Observação: Produto sob medida.	Und	02	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00

Chapadinho, 07 de Julho de 2021.


SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICHARD WILKER SERRA MORAIS

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Richard Wilker Serra Moraes
Secretario Municipal de Saúde e Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

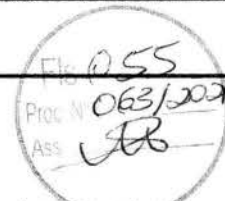
SEXTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2640 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PE Nº 013/2021-PMCH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021-PE Nº 014/2021-PMCH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PP Nº 017/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 063/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-PP Nº 020/2021-PMCH
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 013/2021-PMCH

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 013/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº J101.0090.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PMCH.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** P G AGUIAR VIEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 27.967.465/0001-72.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de pick up 4x4 à diesel transformada em ambulância, tipo baú para simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.**VALOR TOTAL:** R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.14.02- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0039.1019.0000- Aquisição de Ambulância, 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Junho de 2021.Chapadinha (MA), 22 de Junho de 2021.**Richard Wilker Serra Morais**-Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021- PE Nº 014/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0174.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021-PMCH.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração.**CONTRATADA:** J. A. DOS SANTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 35.121.755/0001-29.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para Fardamento da Guarda Municipal de trânsito e Agentes de Trânsito de Chapadinha/MA.**VALOR TOTAL:** R\$ 68.650,80 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.33 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito, 06.181.0003.2011.0000-Manutenção da Guarda Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Exercício 2021, 02.33.01 – Fundo Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito, 28.782.0006.2148.0000, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2021.Chapadinha (MA), 01 de Julho de 2021.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- PP Nº 017/2021-SRP -PROC. ADM. Nº 0101.0204.2021. **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SRP**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATADA:** M. DE M. SOUSA-ME, CNPJ: 04.585.944/0001-29**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto à Contratação de Empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna mortuária, de interesse da Secretaria

Municipal de Assistência Social.**VALOR TOTAL:** R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021,02.11-Secretaria Municipal de Assistência Social, 08.122.0012.2020.0000-Manutenção da Secretaria de Assistência Social, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2021.Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2021.**Ezequias Douglas do Santos Silva** -Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 063/2021

CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 063/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0284.2021 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2021 **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 01.399.554/0001-76 **OBJETO:** Aquisição de prótese transfemural endoesquelética com joelho em titânio e pé articulado de interesse da Sec. Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Sec. de Saúde; 02.14 – Fundo Municipal de Saúde; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0010.2065.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Vigência: 07 de Julho de 2021 a 07 de outubro de 2021. Data da Assinatura: 07 de Julho de 2021. Chapadinha (MA), 07 de Julho de 2021.**RICHARD WILKER SERRA MORAIS** Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2021- PP Nº 020/2021-PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.0227.2021.**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021-PMCH.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** J. ALEXANDRINO DA CUNHA – ME, CNPJ nº 23.972.224/0001-60**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha. **VALOR TOTAL:** R\$ 582.000,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02- Poder executivo, 02.19-Secretaria Municipal de Comunicação, 24.131.0002.2094.0000- Manutenção da Secretaria de Comunicação, 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2021.Chapadinha (MA), 08 de Julho de 2021.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Pelo presente termo a Secretaria Municipal de Saúde, Município de Chapadinha/MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 018/2021, que teve como objetivo a seleção das melhores propostas para contratação de empresa para



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 156512

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 01010284 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 17 de Novembro de 2021 às 16:11:59 com o número 1637176319336.

São Luis, 17 de Novembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 231884
ENTE FEDERATIVO: Chapadinha
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA
PROCESSO: 01010284 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 001 / 2021
CONTRATADO: PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ CONTRATADO: 01399554000176
DATA ASSINATURA: 07/07/2021
VALOR: R\$ 27.900,000000

Recibo emitido em 17 de Novembro de 2021 às 16:30:20 com o número 1637177420915.

São Luis, 17 de Novembro de 2021